



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

---

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 053/2013

## **LEILÃO Nº 001/2013**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1. Cafelândia Prefeitura Municipal**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 78.121.878/0001-72, torna público que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR OFERTA (POR LOTE)**, para alienação de bens imóvel inservível, identificados e avaliados pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 049/2013, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a ser executado pelo Leiloeiro designado pelo Decreto nº 052/2013 e pela Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 004/2013 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente Leilão tem por objeto a venda de imóvel inservível (terreno), conforme descrito no Anexo I.

**2.2.** O bem mencionado no anexo será vendido no estado de conservação e condição em que se encontra, pressupondo-se tenha sido previamente examinado pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto à sua qualidade intrínseca ou extrínseca.

### **3. LOCAL, DATA E HORÁRIO**

**3.1.** A alienação realizar-se-á na Prefeitura Municipal de Cafelândia, situada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, centro, nesta cidade, no **dia 11/06/2013, às 09h00min.**

### **4. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS**

**4.1** Os Bens objeto do leilão encontram-se no endereço descrito no Anexo I.

**4.2.** O bem poderá ser examinado entre os dias **20/05/2013 à 10/06/2013**, em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min, no local onde se encontra.

### **5. DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

Este certame licitatório reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



### **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderão oferecer lances pessoas físicas maiores de idade e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores do Município.

**6.2. O credenciamento dos interessados em participar dos lances, será feito no dia /05/2013, até as 08h50min, com a apresentação dos seguintes documentos:**

#### **6.2.1. Pessoa física:**

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Comprovante de endereço.

#### **6.2.2. Pessoa Jurídica:**

- a) Contrato Social e ultima alteração;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante da empresa;
- d) Cédula de Identidade (RG) do representante da empresa.

**6.3** Após o credenciamento será fornecido ao interessado uma senha para participação nos lances.

**6.3.** Os documentos citados no **item 6, subitem 6.2.1 e 6.2.2.**, deverão ser apresentados em fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Municipal especialmente designado para tal fim.

### **7. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1.** O bem a ser leiloado deverá ser previamente avaliado.

**7.2.** O pagamento dos bens arrematados será efetuado **a vista** através de guia de recolhimento emitido pelo Departamento de Tributação, sendo o pagamento realizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**7.3.** Somente após comprovação do pagamento da guia de recolhimento, o arrematante estará autorizado a fazer os trâmites necessários para passar o bem adquirido para seu nome.

**7.4.** Não haverá comissão para o leiloeiro.

**7.5.** As despesas referentes a taxas de transferências e outras, será por conta e risco exclusivo do arrematante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

---

**7.6.** Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.

**7.8.** Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o bem, como pertencente ao MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, após a concretização da alienação.

**7.9.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes do pagamento e da emissão do Termo de Arrematação.

### **8 PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS**

**8.1.** A arrematante deve providenciar o quanto antes que o bem adquirido seja passado para seu nome ou nome da empresa.

### **9 DAS PENALIDADES**

**9.1.** A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

**9.2.** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**9.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

**9.4.** As sanções previstas nos subitens **9.2** e **9.3** são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

### **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Convênios na Prefeitura Municipal de Cafelândia, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, no horário das 8h00 as 12h00min, de segunda a sexta-feira.

**10.2.** O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

---

**10.3.** O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

**10.4.** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro e pela Comissão de Licitação

**10.5.** Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Cafelândia, 16 de Maio de 2013.

**ODAIR JOSÉ MENEGOTTO**  
LEILOEIRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

---

## ANEXO I

Descrição e valor mínimo do bem imóvel inservível:

### ITEM 01

**IMÓVEL:** Lote Rural n.º 82, da gleba 03, do Imóvel “ESPIGÃO AZUL”, situado no município de Cafelândia, contendo a área de 0,0663 ha, ou seja, 663,00m<sup>2</sup>.

**VALOR MÍNIMO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



**ANEXO II**

**TERMO DE ARREMATÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, participante do Leilão nº 003/2012, portador do CPF nº. \_\_\_\_\_ e da carteira de identidade número (RG) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, submeto-me a todas as condições constantes do “**Edital de Leilão Público nº 001/2013**”, declaro que aceito o bem móvel no estado de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a retirada e apresento à Prefeitura Municipal de Cafelândia a seguinte proposta para arrematação do bem móvel abaixo relacionado, comprometendo-me a efetuar o pagamento a vista, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

<b>Nº DO ITEM</b>	<b>Valor</b>

Cafelândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Arrematante

\_\_\_\_\_  
**ODAIR JOSÉ MENEGOTTO**  
LEILOEIRO OFICIAL